



**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 494/2025.

**REVOGA O ART. 23, § VI DA LEI
203/94 E § 1º E § 2º DO ART. 1º DA
LEI Nº 325/2002 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revogados os arts. 23, § VI da Lei nº 203/94 e Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei nº 325/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional